



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS/MG
EDITAL 01/2010**

O Município de Taiobeiras, por meio do seu Prefeito, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para provimento 95 vagas em cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Município e para provimento de 1 (uma) vaga para a Câmara Municipal, sob regime estatutário. O Concurso realizar-se-á em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais de números 719/1993, 956/2005, 957/2005, 989/2006, 1.015/2007, 1.023/2007, 1.034/2008, 1.036/2008, 1.037/2008, 1.052/2009, 1.054/2009, 1.058/2009, 1.076/2009, 1.077/2009, resoluções nº 163, de 2/4/2003 e 171, de 30/6/2006 da Câmara Municipal de Taiobeiras e normas deste Edital.

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

- 1.1. O Concurso Público será regulamentado por este Edital, executado pela Comissão Técnica de Concursos – Cotec – da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – e realizado em Taiobeiras-MG.
- 1.2. As Provas, por cargo/escolaridade, serão elaboradas em conformidade com o subitem 4.1 e as especificações contidas no Anexo II deste Edital.
- 1.3. Os códigos de inscrição, a denominação dos cargos, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos dos cargos, as taxas de inscrição constam no Anexo I deste Edital.
- 1.4. A síntese das atribuições de cada cargo consta no Anexo III deste Edital.
- 1.5. A lotação dos candidatos classificados no limite de vagas dar-se-á observando-se a ordem de classificação e de acordo com a necessidade do Município.
- 1.6. Os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília/DF.

II- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 2.1. **Condições para posse e exercício nos cargos oferecidos no Concurso Público, sendo que a comprovação se dará na ocasião da posse:**
 - 2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988.
 - 2.1.2 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
 - 2.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - 2.1.4 Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou capacidade civil comprovada.
 - 2.1.5 Ter, na data da posse, escolaridade exigida para o cargo, especificada neste Edital e em seu Anexo I.
 - 2.1.6 Possuir, na data da posse, a habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe, se for o caso.
 - 2.1.7 Possuir aptidão física e mental, comprovada em inspeção médica, a ser realizada antes da posse, de acordo com definição do Município de Taiobeiras. Poderão ser exigidos exames médicos conforme a especificidade do cargo pleiteado.
 - 2.1.8 Apresentar a documentação estabelecida no subitem 12.3 deste Edital.
 - 2.1.9 Atender às exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal e neste Edital.
- 2.2. **Procedimentos e Normas para Inscrição**
 - 2.2.1. O valor da taxa de inscrição, por cargo, consta no Anexo I do Edital.
 - 2.2.2. O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Concurso e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que esses procedimentos tenham tido a participação de terceiros.
 - 2.2.3. Um mesmo candidato **poderá inscrever-se em apenas um cargo deste Concurso, uma vez que as provas serão em um só turno**, conforme consta no Anexo II deste Edital.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS/MG
EDITAL 01/2010**

- 2.2.4. A não indicação do cargo implicará a anulação da inscrição do candidato.
- 2.2.5. Caso haja mais de uma inscrição de um mesmo candidato, para mais de um cargo, prevalecerá a inscrição mais recente. Se a data for a mesma, prevalecerá a inscrição relativa ao cargo com maior número de vagas, entre os já escolhidos pelo candidato.
- 2.2.6. O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição, pois não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.
- 2.2.7. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
- 2.2.8. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, tenha o pagamento da respectiva taxa efetuado no prazo estabelecido.
- 2.2.9. São motivos para anulação sumária da inscrição: pagamentos efetuados após a data limite; ordens de pagamento eletrônico ou feitas por telefone e que não puderem ser comprovadas.
- 2.2.10. A inscrição, bem como o valor pago relativo à sua taxa, é pessoal e intransferível.
- 2.2.11. Será automaticamente indeferida a inscrição que estiver em desacordo com as disposições deste Edital.
- 2.2.12. Em nenhuma hipótese, será devolvido o valor da taxa de inscrição, exceto na eventualidade de cancelamento ou anulação do Concurso.
- 2.2.13. É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações sobre o Concurso, bem como eventuais retificações do Edital, no site www.cotec.unimontes.br, nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Taiobeiras e no Centro Vocacional Tecnológico – CVT –, na Rua Maciel Rego, nº 40, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Taiobeiras-MG.
- 2.2.14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento, uma vez divulgadas.
- 2.2.15. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas posse no cargo, conforme o subitem 2.1 deste Edital. A marcação no campo destinado à declaração de que conhece e concorda com as disposições do Edital equivalerá à assinatura do candidato.
- 2.2.16. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, que comprometerem a lisura do certame, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.
- 2.2.17. O Município de Taiobeiras-MG, a Câmara Municipal e a Unimontes/Cotec não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, quando tais motivos e fatores de ordem técnica não forem de responsabilidade dessas instituições.

2.3. Forma e Prazo de Inscrição

- 2.3.1. As inscrições poderão ser feitas pela **internet**, no site **www.cotec.unimontes.br**, no período entre 8h do dia 8/3/2010 e 18h do dia 31/3/2010, podendo ser feitas no Centro Vocacional Tecnológico – CVT –, na Rua Maciel Rego, nº 40, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Taiobeiras-MG, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- 2.3.2. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, de acordo com as instruções ali contidas. Após esse procedimento, será exibido, na tela do computador, o boleto bancário, que deverá ser impresso para pagamento da taxa de inscrição até o dia 31/3/2010, impreterivelmente, em qualquer agência bancária ou agência lotérica.
- 2.3.3. A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário, utilizando-se o código de barras. Não serão de responsabilidade da Unimontes/Cotec, do Município de Taiobeiras-



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS/MG
EDITAL 01/2010**

MG ou da Câmara Municipal de Taiobeiras inscrições cujas taxas **não** tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa **não** poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, depósito bancário, cheque ou agendamento de depósito.

- 2.3.4. A inscrição via internet que não tiver o pagamento efetuado até o dia 31/3/2010 será automaticamente cancelada.

2.4. Cartão de Inscrição

- 2.4.1. Não será enviado Cartão de Inscrição pelos Correios. O candidato deverá acessar o **site www.cotec.unimontes.br**, a partir do dia 26/4/2010, para obter informações sobre o local de provas. Orientações poderão ser obtidas na recepção da Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Montes Claros-MG –, no horário das 8 às 18 horas, ou pelo telefone (38) 3229-8080. O candidato também poderá obter informações ou imprimir o Cartão no Centro Vocacional Tecnológico – CVT –, na Rua Maciel Rego, nº 40, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Taiobeiras-MG, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- 2.4.2. As consequências decorrentes do não conhecimento do local de Provas são de responsabilidade do candidato.
- 2.4.3. Na ocorrência de erros simples no Cartão de Inscrição (tais como erro de digitação no nome do candidato, na data de nascimento, no nº do documento de identificação), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das provas, para correção em formulário próprio. Orientações poderão ser obtidas na Unimontes/Cotec, por meio do telefone supracitado.

2.5. Tratamento Especial para Realizar as Provas

- 2.5.1. Os portadores de necessidades especiais e gestantes que necessitarem de tratamento especial no dia das Provas deverão fazer o Pedido de Tratamento Especial, por escrito, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. Junto com o Pedido de Tratamento Especial, deverá conter Atestado Médico que descreva a situação do candidato.
- 2.5.2. **Até o dia 31/3/2010**, o Pedido de Tratamento Especial, junto com o Atestado Médico, deverá ser **postado nos Correios** (com custos por conta do candidato), por meio do serviço de Sedex ou com A.R., para o endereço Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Montes Claros-MG, CEP 39401-089. O A entrega dos referidos documentos, em envelope, também poderá ser feita, mediante protocolo, no Centro Vocacional Tecnológico – CVT –, na Rua Maciel Rego, nº 40, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Taiobeiras-MG, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. **Deve-se escrever no envelope: CP/Taiobeiras – Tratamento Especial.**
- 2.5.3. O prazo citado no subitem 2.5.2 é o tempo hábil para que possa ser feita a análise do pedido e a tomada de providências. Apenas em casos de força maior ou fortuitos, poderá haver solicitação de tratamento especial fora da data especificada no subitem 2.5.2. Nesse caso, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Unimontes/Cotec, que avaliará a possibilidade de atendimento.
- 2.5.4. Na impossibilidade de atendimento, a Unimontes/Cotec comunicará ao candidato o indeferimento do pedido.
- 2.5.5. Serão preliminarmente indeferidos os pedidos de tratamento especial que não apresentarem Atestado Médico que descreva a situação do candidato.
- 2.5.6. O resultado do pedido de tratamento especial será divulgado no site www.unimontes.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, até o dia 5/4/2010



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS/MG
EDITAL 01/2010**

III- DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1. As vagas a serem preenchidas neste Concurso são 95 (noventa e cinco), para o Município de Taiobeiras, e 1 (uma) para a Câmara Municipal de Taiobeiras, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.
- 3.2. **Das vagas para Portadores de Deficiência**
Em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Taiobeiras-MG (Art. 98, Inciso VIII), Lei Municipal nº 719/1993 (art. 7º, parágrafo 2º) e Decreto Federal nº 3.298/1999 (artigo 37), do total de vagas do Município neste Concurso, 5% (cinco por cento) ficam reservadas para portadores de deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que o candidato é portador. As vagas reservadas constam no Anexo I deste Edital.
- 3.2.1. **Será considerada portadora de deficiência a pessoa que se enquadrar nas categorias especificadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.**
- 3.2.2. **Os candidatos portadores de deficiência deverão entregar o Laudo Médico** (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – e a provável causa da deficiência. Caso o candidato não apresente o Laudo Médico na forma estabelecida, será considerado como não portador de deficiência, sem direito à reserva de vaga.
- 3.2.3. O Laudo Médico deverá ser postado nos Correios até o dia **31/3/2010**, por meio do serviço de Sedex (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros-MG. A entrega dos referidos documentos, em envelope, também poderá ser feita, mediante protocolo, no Centro Vocacional Tecnológico – CVT –, na Rua Maciel Rego, nº 40, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Taiobeiras-MG, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. **Deve-se escrever no envelope: CP/Taiobeiras – RV/Laudo Médico.**
- 3.2.4. O candidato que não apresentar o Laudo Médico, no prazo e forma estabelecidos, participará do Concurso como não portador de deficiência.
- 3.2.5. O candidato que se inscrever como portador de deficiência deverá estar ciente de que, se aprovado no Concurso, será submetido à avaliação pela junta médico-pericial municipal, com a finalidade de aferir a compatibilidade da deficiência com as atividades e natureza do cargo ao qual concorreu.
- 3.2.6. O resultado da inscrição como portador de deficiência será divulgado até o dia 5/4/2010, conforme estabelecido no subitem 10.1.2 deste Edital.
- 3.2.7. A junta médico-pericial municipal terá decisão terminativa quanto à compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo, devendo seu parecer ser fundamentado. Havendo parecer médico oficial contrário a essa compatibilidade, o nome do candidato será excluído da listagem de classificação correspondente e, consequentemente, do Concurso.
- 3.2.8. Caso o número de candidatos portadores de deficiência, inscritos e aprovados no presente Concurso Público, seja inferior às vagas a eles reservadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) preenchida(s) pelo(s) candidato(s) não portador(es) de deficiência, segundo a ordem de classificação e até o limite do número total de vagas oferecidas por cargo.
- 3.2.9. Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 3.2.10. Havendo necessidade de tratamento especial para realizar as provas, o candidato portador de deficiência deverá fazer a solicitação de acordo com as disposições do subitem 2.5 deste Edital.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS/MG
EDITAL 01/2010**

- 3.2.11. Conforme disposto no subitem 12.8 deste Edital, será feita a reserva de vagas para portadores de deficiência, na proporção de 5% (cinco por cento), para vagas que vierem a surgir após a publicação deste Edital ou durante o prazo de validade do Concurso, no que se refere ao Município de Taiobeiras e à Câmara Municipal de Taiobeiras.
- 3.2.12. Em caso de falsidade, a qualquer tempo, o candidato sofrerá as consequências legais dela decorrentes.

IV- DO SISTEMA DO CONCURSO

- 4.1. O Concurso constará das seguintes Provas, de acordo com o cargo e sua exigência de escolaridade:
 - 4.1.1. Provas de Múltipla Escolha: Para todos os cargos do Concurso, os quais estão especificados no Anexo I deste Edital. Essas Provas terão caráter eliminatório e classificatório e totalizarão, no máximo, 250 pontos.
 - 4.1.2. Prova de Títulos: Para todos os cargos do Concurso e de acordo com o especificado no item VII deste Edital. Essa Prova terá caráter classificatório e totalizará, no máximo, 50 pontos.
 - 4.1.3. Prova de Aptidão Física: Para o cargo de Gari I, conforme consta no item VIII deste Edital. Essa Prova terá caráter eliminatório e não atribuirá pontos, apenas conceito de Apto ou Inapto.

V- DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 5.1. A pontuação máxima e o peso de cada prova, por cargo, constam no Anexo II deste Edital.
- 5.2. O total máximo a ser obtido no somatório das questões das Provas de Múltipla Escolha é de 250 pontos. Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos dessas Provas, ou seja, 125 pontos.
- 5.3. As Provas de Múltipla Escolha terão duração de três horas. O horário de início será às 9 horas e o de término, às 12 horas. O portão será fechado no horário de início das provas, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 5.4. As Provas de Múltipla Escolha obedecerão às características especificadas, por cargo, no Anexo II, e serão valorizadas de acordo com a pontuação estabelecida nesse Anexo, a partir da pontuação 0 (zero). Os Programas das provas e a Bibliografia sugerida constam no Anexo IV deste Edital.
- 5.5. Na hipótese de alguma questão das Provas vir a ser anulada, o seu valor, em pontos, será contabilizado a favor de todos os candidatos que fizerem a respectiva prova, mesmo aqueles que não tiverem recorrido da questão.
- 5.6. Será procedida a leitura óptica das Folhas de Respostas das questões de Múltipla Escolha de todos os candidatos, para fins de totalização da pontuação obtida e para obtenção da lista de candidatos que terão os Títulos apresentados analisados.
- 5.7. Em quaisquer cargos, na apuração dos pontos obtidos nas questões das Provas de Múltipla Escolha, será eliminado o candidato que
 - 5.7.1. obtiver menos de 50% dos pontos totais dessas Provas;
 - 5.7.2. preencher a Folha de Respostas a lápis;
 - 5.7.3. não assinar a Folha de Respostas;
 - 5.7.4. não comparecer para realizar as Provas;
 - 5.7.5. desistir de fazer as Provas.
- 5.8. As Folhas de Respostas das Provas de Múltipla Escolha serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica), de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela Unimontes/Cotec. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

VI- DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 6.1. As Provas de Múltipla Escolha serão aplicadas no dia **2/5/2010**, no turno matutino. **O horário de início será às 9 horas e o de término, às 12 horas.**



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS/MG
EDITAL 01/2010**

- 6.2. **Local de Provas:** As provas serão aplicadas em Taiobeiras-MG. O endereço do local de provas será indicado no **Cartão de Inscrição, que deverá ser consultado pelo candidato, a partir do dia 26/4/2010, no site www.cotec.unimontes.br**. No Centro Vocacional Tecnológico – CVT –, na Rua Maciel Rego, nº 40, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Taiobeiras-MG, o atendimento, para consulta do local de provas, será do dia 26 a 30/4/2010, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, exceto feriados, se houver.
- 6.3. **Caberá ao candidato informar-se sobre o local de provas.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização de provas e o comparecimento no horário determinado.
- 6.4. **Recomenda-se que o candidato esteja presente no local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para que elas tenham início.**
- 6.5. O candidato não poderá realizar provas fora do local que a Unimontes/Cotec indicar.
- 6.6. O candidato fará as provas em prédio, sala e carteira indicados pela Unimontes/Cotec, por intermédio de seus Coordenadores e/ou Fiscais.
- 6.7. O ingresso do candidato ao prédio onde fará suas provas será permitido até o horário de início dessas provas, antes do fechamento dos portões. O candidato que não estiver realizando provas não poderá permanecer no prédio.
- 6.8. Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, quando do início delas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.9. O candidato, para ingressar na sala de Provas, terá que apresentar **documento oficial de identificação (com fotografia), original e em perfeitas condições** (tais como Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe – CRA, COREN, CRM, CRC, OAB, etc. –, Carteira de Motorista – modelo novo, com foto).
- 6.9.1. No caso de documentos de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, o candidato será submetido à identificação especial, que poderá compreender coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário próprio.
- 6.9.2. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida.
- 6.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identidade original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá, para fazer as provas, apresentar Boletim de Ocorrência Policial, emitido até 3 (três) meses antes do dia das provas, e ser submetido à identificação especial, que poderá compreender fotografia, coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário específico.
- 6.11. O candidato que fizer as provas apresentando Boletim de Ocorrência Policial, ou apresentar documentos parcialmente danificados, deverá comparecer à Unimontes/Cotec, em Montes Claros-MG (com custas por sua conta), portando o Documento Oficial de Identificação (o original da Carteira de Identidade ou da Carteira de Trabalho), **no dia 10/5/2010, impreterivelmente, das 8 às 18 horas.**
- 6.11.1. O candidato, nessa condição, que não tiver a identificação confirmada pelo perito será, automaticamente, eliminado do Concurso e estará sujeito às penas legais.
- 6.12. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de requerimento de documento bem como documentos danificados que impeçam a identificação.
- 6.13. Em hipótese alguma, o candidato fará provas se não apresentar a documentação exigida e, se for o caso, não se submeter à identificação especial.
- 6.14. Caso ocorra de não constar o nome de algum candidato na lista de inscritos do Concurso, somente poderá ser feita a sua inclusão na lista de uma determinada sala se esse candidato apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, sem rasuras e pago no prazo estabelecido. Nesse caso, o candidato fará as provas condicionalmente, mediante Termo de Participação



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS/MG
EDITAL 01/2010**

Condicional, até que a Unimontes/Cotec possa analisar e confirmar a sua inscrição e o pagamento da respectiva taxa.

- 6.14.1. Caso não se confirme a inscrição e o pagamento da taxa, a participação do candidato fica sem efeito e as suas provas serão canceladas, automaticamente, não cabendo quaisquer reclamações por parte do candidato eliminado. Nesse caso, não serão corrigidas as provas que o candidato realizou condicionalmente.
- 6.15. O candidato deverá levar **caneta esferográfica comum, tubo transparente, de tinta azul ou preta**, para preencher as Folhas de Respostas.
- 6.16. Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de máquina de calcular, régua de cálculo, relógio, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (*notebook*, receptor, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, etc.), bonés e similares, lápis com tabuada.
- 6.17. Os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser colocados no local onde o fiscal indicar, na respectiva sala de provas, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Unimontes/Cotec por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles surgidos. Aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Recomenda-se que o candidato não traga para a sala de provas qualquer um dos equipamentos citados no subitem 6.16 e que traga somente o estritamente necessário para a realização das provas.
- 6.18. Os equipamentos e objetos pessoais (exceto o citado no subitem 6.15) somente poderão ser manuseados pelo candidato após o término das suas Provas e a entrega das Folhas de Respostas e, se for o caso, também do Caderno de Provas ao fiscal de sala.
- 6.19. O candidato que estiver portando, **mesmo que desligados**, telefone celular, pager, beep ou quaisquer dos equipamentos relacionados no subitem 6.16 (ou similares), durante a realização de sua prova, ou for flagrado em tentativa de cola, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.20. Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, livros, impressos, etc.
- 6.21. Não será permitido aos candidatos o uso de armas nos locais onde serão realizadas as provas do Concurso.
- 6.22. É reservado à Unimontes/Cotec, caso julgue necessário, o direito de utilizar equipamento detector de metais.
- 6.23. É reservado à Unimontes/Cotec, caso julgue necessário, o direito de proceder à coleta de digital dos candidatos.
- 6.24. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a Unimontes/Cotec não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 6.25. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 60 minutos e somente poderão levar o Caderno de Provas na última meia hora do término dessas provas. O candidato que sair antes desse período não poderá levar nenhuma folha do Caderno, nem rascunhos, nem marcações da Folha de Respostas das Provas de Múltipla Escolha, nem utilizará de outros meios para anotações das Provas.
- 6.26. O candidato que não entregar a Folha de Respostas das Provas de Múltipla Escolha no prazo estipulado será, automaticamente, eliminado do Concurso.
- 6.27. A Folha de Respostas das Provas de Múltipla Escolha deverá ser assinada no local indicado. O candidato que fizer essas provas e deixar de assinar no local indicado será, automaticamente, eliminado do Concurso.
- 6.28. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que, sem a devida autorização da Unimontes/Cotec, deixar o local de provas durante o horário em que elas estiverem sendo aplicadas.
- 6.29. A Folha de Respostas das Provas de Múltipla Escolha será personalizada e não será substituída, em nenhuma hipótese, em razão de rasuras ou marcações incorretas.
- 6.30. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas das Provas de Múltipla Escolha. São consideradas



PREFEITURA DE TAOIBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE TAOIBEIRAS/MG
EDITAL 01/2010**

marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no Caderno de Provas e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, borrada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente.

- 6.30.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas das Provas de Múltipla Escolha, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelo equipamento de leitura óptica.
- 6.31. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, o Caderno de Provas (completo) e a Folhas de Respostas das Provas de Múltipla Escolha e somente poderá deixar o prédio após decorrida 1 (uma) hora do início das provas.
- 6.32. Os dois últimos candidatos que permanecerem na sala deverão sair juntos, após assinarem a Ata de Aplicação de Provas da sala.
- 6.33. Dado o sinal de encerramento das Provas, caso o candidato se recuse a entregar a Folha de Respostas das Provas de Múltipla Escolha, será procedido o registro desse fato na Ata de Aplicação de Provas, sendo o candidato eliminado do Concurso.
- 6.34. Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa ou comprovação de fraude, o candidato será, a qualquer tempo, automaticamente, eliminado do Concurso Público e estará sujeito a outras penalidades legais.
- 6.35. O candidato que fizer uso de medicamento deverá trazê-lo consigo.
- 6.36. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.
- 6.37. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.
- 6.38. O Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha será divulgado na internet, no endereço www.cotec.unimontes.br, e será afixado na sede da Prefeitura Municipal de Taiobeiras e no Centro Vocacional Tecnológico – CVT –, na Rua Maciel Rego, nº 40, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Taiobeiras-MG, até 12 (doze) horas após o encerramento dessas provas. O Gabarito não será informado por telefone.

VII- DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. A Prova de Títulos, de acordo com a Lei Municipal de nº 956/2005, constará de Título de Experiência Profissional e de Título de Especialização ou Capacitação. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá o total máximo de 50 pontos, conforme especificado no subitem 7.4 deste Edital.
- 7.2. O título de experiência e o título de Especialização e/ou Capacitação, nos termos deste Edital, serão considerados para candidatos a cargos de qualquer nível de escolaridade, de acordo com documentação apresentada.
- 7.3. Somente serão analisados os títulos dos candidatos que obtiverem o aproveitamento mínimo de 50% do total de pontos da Prova de Múltipla Escolha.
- 7.4. A Prova de Títulos terá as seguintes especificações e condições:
- 7.4.1. **Título de Experiência Profissional** – tempo de serviço relativo à experiência no exercício, na função do cargo pleiteado ou emprego correlato. Serão atribuídos 2 (dois) pontos por mês efetivamente trabalhado e comprovado, até o limite máximo de 30 pontos.
- 7.4.1.1. O Título de Experiência deverá ser comprovado por meio de:
- a) Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público onde o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. A referida certidão poderá ser original ou cópia simples e legível.
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco) e páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no cômputo dos pontos.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS/MG
EDITAL 01/2010**

- c) Contrato de Prestação de Serviços (CPS), expedido pelo órgão público ou privado onde o candidato prestou o serviço, constando a data de início e término e o cargo. O referido contrato poderá ser apresentado sob a forma de cópia.
- 7.4.1.1.1. Contratos em nome de Pessoa Jurídica não serão considerados, caso não seja devidamente comprovado ser o candidato o prestador dos serviços.
- 7.4.1.1.2. Se o original ou a cópia da Certidão de Contagem de tempo ou a cópia do CTPS e do Contrato de Prestação de Serviços estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.
- 7.4.1.1.3. Somente serão considerados para comprovação de título de experiência profissional os documentos citados nas letras “a”, “b” e “c”, do subitem 7.4.1.1. Não serão considerados outros documentos, tais como declaração.
- 7.4.1.1.4. Em caso de apresentação de cópia dos citados documentos, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.
- 7.4.1.1.5. Não serão considerados como experiência: estágios, monitorias e trabalho voluntário.
- 7.4.1.1.6. É vedada a soma de tempo de serviço prestado, simultaneamente, em dois ou mais cargos.
- 7.4.1.1.7. O tempo de serviço público prestado pelo candidato será contado, na Prova de Títulos, até, no máximo, a data de início das inscrições.
- 7.4.2. **Título de Especialização e/ou Capacitação** – curso na área específica do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 40 horas, ministrado por instituição legalmente reconhecida pelos órgãos competentes. Serão atribuídos 5 pontos por curso de especialização, capacitação ou reciclagem (devidamente concluídos), até o limite máximo de 20 pontos.
- 7.4.2.1. A comprovação deverá ser feita por meio de cópia legível do Certificado de Conclusão do Curso, Declaração de Conclusão do Curso ou Ata de Defesa da Dissertação ou Tese.
- 7.4.2.2. Documentos relativos à formação exigida para o exercício do cargo pleiteado não serão considerados como Título. Caberá ao candidato comprovar que o documento apresentado não é a exigência estabelecida para o exercício do cargo pleiteado. No período de análise, em caso de dúvida por parte da Unimontes/Cotec, e não havendo a comprovação, o documento não será considerado como título.
- 7.4.2.3. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atendida a legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.
- 7.5. A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato.
- 7.6. Em caso da apresentação de cópia dos títulos referidos neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.
- 7.7. Fotocópias rasuradas e ilegíveis serão desconsideradas, no cômputo dos pontos.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS/MG
EDITAL 01/2010**

- 7.8. **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS** – A documentação para a Prova de Títulos deverá ser enviada pelos Correios (custos por conta do candidato), pelo serviço de A.R. ou Sedex, de **8 a 31/3/2010**, para Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Montes Claros-MG, CEP 39401-089. A entrega dos referidos documentos, em envelope, também poderá ser feita, mediante protocolo, no Centro Vocacional Tecnológico – CVT –, na Rua Maciel Rego, nº 40, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Taiobeiras-MG, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. **Deve-se escrever no envelope: CP/Taiobeiras-Títulos.**
- 7.9. A falta de algum documento ou sua incorreção serão de responsabilidade única do candidato ou de seu representante.
- 7.10. Não poderão conter, em um mesmo envelope, documentos de mais de um candidato. No caso dessa ocorrência, os documentos não serão considerados para a Prova de Títulos.
- 7.11. Após o envio do envelope, não poderá haver substituição, complementação ou inclusão de documentos.
- 7.12. Se houver entrega de títulos após o prazo estabelecido no subitem 7.8, eles serão, automaticamente, desconsiderados na Prova de Títulos.
- 7.13. Serão preliminarmente desconsiderados os títulos enviados à Unimontes/Cotec por fax, internet ou outro meio que não seja o especificado no subitem 7.8.
- 7.14. Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração.
- 7.15. Os títulos enviados serão de propriedade da Unimontes/Cotec, que lhes dará o destino que julgar conveniente, decorridos 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final do Concurso.
- 7.16. A Unimontes/Cotec e o Município de Taiobeiras/MG não se responsabilizarão por documentos originais que os candidatos, eventualmente, deixarem dentro do envelope.

VIII- DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 8.1. A Prova de Aptidão Física será realizada sob responsabilidade da Unimontes/Cotec.
- 8.2. A Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, constará dos exercícios físicos especificados no Quadro I.

**QUADRO I
PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**

SEXO	EXERCÍCIO FÍSICO	QUANTIDADE	TEMPO
Masculino	Prova de Resistência (corrida)	2.200m, no mínimo	12 minutos
Feminino	Prova de Resistência (corrida)	1.800m, no mínimo	12 minutos

- 8.2.1. A Prova de Resistência que consistirá de uma corrida, teste de capacidade aeróbica, na qual o candidato deverá percorrer a maior distância possível em 12 minutos, fazendo um percurso definido de, no mínimo, 2.200 metros, para o sexo masculino, e 1.800 metros, para o sexo feminino. A corrida terá início com sinal sonoro e será cronometrada.
- 8.2.2. O candidato aprovado na Prova de Resistência será considerado apto na Prova de Aptidão Física. O candidato reprovado será, automaticamente, considerado fisicamente inapto para o cargo de Gari I.
- 8.2.3. Os Profissionais de Educação Física indicados pela Unimontes/Cotec, responsáveis pela aplicação dos exercícios físicos, explicarão e demonstrarão as condições de execução da atividade antes de seu início.
- 8.2.4. O candidato terá apenas uma oportunidade para realizar a Prova de Aptidão Física. Não será concedida segunda oportunidade a nenhum candidato.
- 8.2.5. Não haverá segunda chamada para a Prova de Aptidão Física, salvo em caso de força maior que impeça a realização das provas pela totalidade dos participantes.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS/MG
EDITAL 01/2010**

- 8.3. Recomenda-se que os candidatos façam, às suas expensas, uma refeição leve pelo menos duas horas antes do início da realização da Prova de Aptidão Física. A responsabilidade pela alimentação ou falta de alimentação dos candidatos não caberá à Unimontes ou ao Município de Taiobeiras.
- 8.4. **Participarão da Prova de Aptidão Física os candidatos classificados até uma vez e meia o número de vagas oferecidas para o cargo de Gari I, considerando-se o somatório da pontuação obtida nas Provas de Múltipla Escolha e de Títulos. Os empatados nessa classificação serão incluídos.**
- 8.5. **Os candidatos classificados para essa Prova deverão se apresentar no local e horário indicados, nas seguintes condições:**
- 8.5.1. Estar munido de Documento oficial de Identificação, original e em perfeitas condições.
- 8.5.1.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identidade original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá, para fazer as provas, apresentar Boletim de Ocorrência Policial, emitido até 3 (três) meses antes do dia das provas, e ser submetido à identificação especial, que poderá compreender fotografia, coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário específico.
- 8.5.1.2. O candidato, na condição citada no subitem 8.6.1.1, que não comparecer no prazo estabelecido, será, automaticamente, eliminado do Concurso.
- 8.5.1.3. O candidato, na condição citada no subitem 8.6.1.1, que não tiver a identificação confirmada pelo perito será, automaticamente, eliminado do Concurso e estará sujeito às penas legais.
- 8.5.2. O candidato deverá estar usando traje adequado para atividade física (camiseta, agasalho esportivo, shorts, bermuda) e tênis.
- 8.5.3. O candidato deverá estar munido de Atestado Médico em formulário próprio (Ver Anexo V deste Edital), emitido até 10 (dez) dias antes da realização da Prova, atestando que o candidato está em pleno gozo de saúde física e mental e em condições de realizar a Prova de Aptidão Física. O Atestado Médico (que deverá conter carimbo, nome, registro no CRM e assinatura do médico) não será devolvido ao candidato. O custo será por conta do candidato.
- 8.5.4. Assinar Termo de Consentimento, em formulário próprio fornecido pela Unimontes/Cotec, no dia da realização da Prova, de que o candidato declara estar em condições de submeter-se aos testes físicos e que aceita realizar a Prova de Aptidão Física, em conformidade com as disposições do presente Edital.
- 8.6. A apresentação do Atestado Médico e do Termo de Consentimento eximem, para qualquer consequência ou fim, a Unimontes/Cotec e o Município de Taiobeiras de quaisquer eventuais ocorrências relativas ao estado de saúde do candidato.
- 8.7. Não será concedido tratamento diferenciado ou privilegiado a nenhum candidato, ainda que este apresente ou alegue estado de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária(s) – gravidez, menstruais, indisposições, câimbras, luxações, contusões, fraturas, entre outros – ou permanente(s), que impossibilite(m) a realização da Prova ou, ainda, que diminua(m) ou limite(m) a capacidade física dos candidatos. Não haverá segunda oportunidade para a Prova de Aptidão Física.
- 8.8. **Datas e Horários de Realização da Prova de Aptidão Física:**
- 8.8.1. A lista dos participantes dessa Prova, conforme subitem 8.4 deste Edital, será divulgada em 18/6/2010, no site www.cotec.unimontes.br e no Centro Vocacional Tecnológico – CVT –, na Rua Maciel Rego, nº 40, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Taiobeiras-MG. O candidato deverá ficar atento ao dia e horário de início da Prova.
- 8.8.2. **O local de realização da Prova de Aptidão Física será divulgado até o dia 18/6/2010**, no site www.cotec.unimontes.br e no Centro Vocacional Tecnológico – CVT –, na Rua Maciel Rego, nº 40, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Taiobeiras-MG. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 8.8.3. **A Prova será realizada no dia 4/7/2010, com horário de início às 8 horas.**



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS/MG
EDITAL 01/2010**

- 8.8.4. Não será permitido, por nenhum motivo, o acesso dos candidatos ao local de provas após elas terem sido iniciadas. No horário de início, será realizada a chamada dos candidatos e a presença será aferida em Lista de Presenças, mediante assinatura e identificação documental.
- 8.8.5. Será eliminado da Prova de Aptidão Física o candidato que:
- 8.8.5.1. Não apresentar a documentação exigida no subitem 8.6.1 deste Edital.
 - 8.8.5.2. Faltar à Prova.
 - 8.8.5.3. Não estiver presente no local da Prova, no horário indicado para o início. (Não haverá tolerância do horário.).
 - 8.8.5.4. Comparecer ao local da Prova, mas não a fizer, por qualquer motivo.
 - 8.8.5.5. Não completar a Prova, por qualquer motivo, no tempo/quantidades estabelecidos, sendo considerado inapto.
 - 8.8.5.6. For reprovado na Prova.
 - 8.8.5.7. Não estiver adequadamente trajado e calçado, conforme dispõe o subitem 8.6.2 deste Edital.
 - 8.8.5.8. Faltar com urbanidade e civilidade, durante a realização da Prova, com outro candidato ou com alguém da equipe de aplicação da Prova.
- 8.8.6. Não haverá pontuação na Prova de Aptidão Física. Após a realização da atividade, conforme os critérios estabelecidos, o candidato será considerado APTO ou INAPTO.
- 8.8.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, dia e horário de realização de suas provas e o comparecimento no horário determinado. **O candidato deverá estar presente no local de suas provas, para os procedimentos de identificação de presença e preparação para as tarefas, com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do seu início, ou seja, deverá chegar às 7h30min.**
- 8.8.8. À critério da Unimontes/Cotec, poderão ser adotados, na realização da Prova de Aptidão Física, normas e procedimentos estabelecidos nos subitens 6.21 a 6.24, 6.28, 6.34, 6.35 deste Edital

IX- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 9.1. A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, observando-se o cargo e as provas a que foram submetidos e a pontuação mínima exigida, decorrerá da soma dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.
- 9.2. No caso do cargo de Gari I, antes da aferição da classificação final, será considerado o resultado conceitual obtido na Prova de Aptidão Física.
- 9.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:
- 9.3.1. Obtiver maior pontuação no somatório dos pontos da Prova de Múltipla Escolha de maior peso.
 - 9.3.2. Tiver idade maior.

X- DOS RESULTADOS DAS PROVAS DO CONCURSO

- 10.1. Os resultados do Concurso serão divulgados no Centro Vocacional Tecnológico – CVT –, na Rua Maciel Rego, nº 40, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Taiobeiras-MG, e no site www.cotec.unimontes.br, nas seguintes datas:
- 10.1.1. Resultado do pedido de tratamento especial: até o dia 5/4/2010, constando a lista de candidatos com pedidos deferidos e indeferidos.
 - 10.1.1.1. Resultado do pedido de tratamento especial, após recursos: até o dia 14/4/2010, constando a lista de candidatos com pedidos deferidos e indeferidos.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS/MG
EDITAL 01/2010**

- 10.1.2. Resultado da inscrição de portador de deficiência: até o dia 5/4/2010, constando a lista de candidatos com pedidos deferidos e indeferidos.
- 10.1.2.1. Resultado da inscrição como portador de deficiência, após recursos: até o dia 14/4/2010, constando a lista de candidatos com pedidos deferidos e indeferidos.
- 10.1.3. 1º Resultado Classificatório (antes de recursos relativos à Prova de Títulos): Apresentará a pontuação obtida nas Provas de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos e será divulgado até o dia 26/5/2010.
- 10.1.4. 2º Resultado Classificatório (após recursos relativos à Prova de Títulos): Apresentará a pontuação obtida nas Provas de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos e será divulgado até o dia 16/6/2010. **Esse será o resultado final para todos os cargos, exceto Gari I.**
- 10.1.5. Resultado Final (exceto Gari I): Apresentará a pontuação obtida nas Provas de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos, após eventuais recursos relativos à classificação. Será divulgado até o dia 25/6/2010. **Esse será o resultado final para todos os cargos, exceto Gari I.**
- 10.1.6. Lista de Candidatos ao cargo de Gari I que participarão da Prova de Aptidão Física: a lista de participantes, conforme subitem 8.4 deste Edital, será divulgada até o dia 25/6/2010. Nessa lista constará o local de realização da Prova de Aptidão Física.
- 10.1.7. Resultado da Prova de Aptidão Física: Apresentará o conceito obtido na Prova de Aptidão Física (Cargo de Gari I) e será divulgado no dia 5/7/2010.
- 10.1.8. Resultado Final do cargo de Gari I: Apresentará o **resultado relativo ao cargo de Gari I**, antes de recursos relativos à classificação no resultado final. Será considerada, na classificação final, a pontuação obtida nas Provas de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos e o conceito obtido na Prova de Aptidão Física. Esse Resultado será divulgado até o dia 13/7/2010.
- 10.1.9. Resultado Final – cargo de Gari I, após recursos: Apresentará o **resultado final relativo ao cargo de Gari I**, após decisão dos recursos relativos à classificação. Será considerada, na classificação final, a pontuação obtida nas Provas de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos e o conceito obtido na Prova de Aptidão Física. Esse Resultado será divulgado até o dia 22/7/2010.
- 10.2. Os resultados serão divulgados em duas listas. Na 1ª lista, os candidatos serão classificados por cargo e no limite de vagas, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas Provas relativas ao cargo, constando, inclusive, os candidatos portadores de deficiência. Na 2ª lista, constará, especificamente, a classificação dos candidatos portadores de deficiência, por cargo.
- 10.3. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a estes tomarem conhecimento do resultado deste Concurso nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações, bem como por prejuízos decorrentes, se houver, será exclusiva do candidato e não da Unimontes/Cotec e do Município de Taiobeiras-MG.
- 10.4. Para os candidatos classificados além do limite de vagas, as listagens serão apresentadas em ordem decrescente, observando-se a classificação final.
- 10.5. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou não classificados no Concurso. O Relatório Geral, com a situação e notas dos candidatos, poderá ser consultado pelos candidatos na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras, mediante requerimento. O Extrato de Notas poderá ser impresso, mediante solicitação do candidato, no Centro Vocacional Tecnológico – CVT, em Taiobeiras-MG, ou na Recepção da Unimontes/Cotec, em Montes Claros-MG, até o mês seguinte à divulgação do resultado do Concurso.

XI - DOS RECURSOS

- 11.1. Eventuais recursos, para os casos relacionados no subitem 11.2, poderão ser interpostos **somente via internet, no site www.cotec.unimontes.br**, nos prazos indicados, observando-se as disposições que se seguem, relativas ao assunto.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS/MG
EDITAL 01/2010**

- 11.1.1. Poderão ser utilizados, para essa finalidade, os computadores do Centro Vocacional Tecnológico – CVT –, na Rua Maciel Rego, nº 40, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Taiobeiras-MG, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas.
- 11.1.2. A Unimontes será a responsável pela análise e resposta aos recursos.
- 11.1.3. Nos prazos determinados para cada caso, a resposta aos recursos interpostos será divulgada no site www.cotec.unimontes.br e no Centro Vocacional Tecnológico – CVT –, na Rua Maciel Rego, nº 40, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Taiobeiras-MG.
- 11.2. Caberá recurso:
- 11.2.1. Contra o indeferimento do pedido de tratamento especial: dias 6 e 7/4/2010, das 8 às 18 horas, desde que esteja devidamente fundamentado.
- 11.2.1.1. A Unimontes/Cotec responderá aos recursos até o dia 14/4/2010.
- 11.2.2. Contra o indeferimento da inscrição como portador de deficiência: dias 6 e 7/4/2010, das 8 às 18 horas, desde que esteja devidamente fundamentado.
- 11.2.2.1. A Unimontes/Cotec responderá aos recursos até o dia 14/4/2010.
- 11.2.3. Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha: no dia 3 e 4/5/2010, na ocorrência de erros no enunciado da questão ou de erros/omissões no gabarito, desde que o recurso esteja devidamente fundamentado.
- 11.2.3.1. A Unimontes/Cotec responderá aos recursos até o dia 14/5/2010.
- 11.2.4. Contra o resultado da Prova de Títulos: dias 27 e 28/5/2010, na ocorrência de eventuais erros de análise, desde que o recurso esteja devidamente fundamentado.
- 11.2.4.1. A Unimontes/Cotec responderá aos recursos até o dia 16/6/2010.
- 11.2.5. Contra a classificação no resultado final (todos os cargos, exceto Gari I): dias 17 e 18/6/2010, desde que o recurso esteja devidamente fundamentado.
- 11.2.5.1. A Unimontes/Cotec responderá aos recursos até o dia 25/6/2010.
- 11.2.6. Contra o resultado da Prova de Aptidão Física: dias 6 e 7/7/2010, desde que o recurso esteja devidamente fundamentado.
- 11.2.6.1. A Unimontes/Cotec responderá aos recursos até o dia 13/7/2010.
- 11.2.7. Contra a classificação no resultado final (Gari I): dias 14 e 15/7/2010, desde que o recurso esteja devidamente fundamentado.
- 11.2.7.1. A Unimontes/Cotec responderá aos recursos até o dia 22/7/2010.
- 11.3. Admitir-se-á, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso relativamente a cada caso. Havendo mais de um recurso, apenas o primeiro será respondido.
- 11.4. Não serão respondidos os recursos que forem enviados através de fax, Correios, correio eletrônico ou qualquer outro meio que não seja o citado no subitem 11.1.
- 11.5. Em qualquer um dos casos previstos para interposição de recursos, estes, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição, cargo pleiteado e endereço completo.
- 11.6. Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados.
- 11.7. Não serão recebidos recursos fora do prazo estabelecido. Não serão aceitos pedidos verbais de revisão da análise da documentação e não haverá atendimento pessoal para arguição relativa aos resultados das provas. As argumentações e alegações do candidato deverão ser feitas somente por meio de recurso, no prazo estabelecido.
- 11.8. Caberá ao candidato ou ao seu representante acessar o site www.cotec.unimontes.br para obter a resposta do recurso interposto. A resposta ficará à disposição do candidato por um período máximo de 15 (quinze) dias úteis, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, a resposta será retirada da internet.
- 11.9. A decisão sobre os recursos interpostos, relativos à Prova de Títulos e à Prova de Aptidão Física, poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.
- 11.10. Os resultados divulgados na internet permanecerão no site www.cotec.unimontes.br, por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 11.11. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS/MG
EDITAL 01/2010**

XII - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 12.1. O provimento dos cargos, nas vagas oferecidas neste Concurso, será feito por nomeação, respeitando sempre a ordem de classificação dos candidatos.
- 12.2. A posse em cargo público estará condicionada à apresentação da documentação exigida e prévia inspeção médica oficial. Para o exercício do cargo, é necessário possuir sanidade física e mental compatível com as suas atribuições e, conforme necessidade do cargo, ser comprovada por exames médicos.
- 12.3. O candidato nomeado, quando convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
 - g) Atestado Médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido pelo órgão ou profissional indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG;
 - h) Exames Médicos, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG tenha solicitado, para fins da inspeção médica referida no subitem 12.2 deste Edital;
 - i) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;
 - j) Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso;
 - k) Comprovante de experiência profissional, se for exigência do cargo;
 - l) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
 - m) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
 - n) 2 (duas) fotos 3x4, recentes.
- 12.4. A nomeação se dará obedecendo à ordem de classificação no Concurso bem como o interesse, a necessidade do município, a existência de dotação orçamentária e o prazo de validade do Concurso.
- 12.5. A lotação do servidor nomeado e empossado será determinada pelo Prefeito Municipal, por meio de Decreto.
- 12.6. Conforme previsto no Artigo 27, § 5º, da Lei Municipal nº 956/2005, no prazo de validade do concurso, poderá ocorrer o acréscimo de número de vagas em cargos, com aproveitamento de candidatos aprovados (candidatos classificados além do limite de vagas), obedecida a ordem de classificação neste Concurso.
- 12.7. Na eventualidade de surgir(em) nova(s) vaga(s) para os cargos a que se refere este Edital, poderão, por decisão do Prefeito Municipal, ser nomeados e empossados, nessa(s) vaga(s), candidatos classificados além do limite de vagas, obedecida a ordem de classificação neste Concurso e observado o seu prazo de validade.
- 12.8. Caso ocorra a nomeação prevista nos subitens 12.6 e 12.7, deverão ser cumpridas as disposições estabelecidas no subitem 3.2. deste Edital, relativas à nomeação de candidatos portadores de deficiência classificados neste Concurso, na proporção de 5% (cinco por cento) das novas vagas surgidas e observada a ordem de classificação desses candidatos.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS/MG
EDITAL 01/2010**

XIII - NORMAS DISCIPLINARES

- 13.1. A Cotec – Comissão Técnica de Concursos da Unimontes – terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Concurso. Somente poderão adentrar nos prédios onde serão aplicadas as provas pessoas devidamente autorizadas pela Unimontes/Cotec.
- 13.2. Todas as informações referentes a este Concurso serão prestadas pela Unimontes/Cotec – realizadora do Concurso – e poderão ser obtidas no site www.cotec.unimontes.br ou através do telefone (38) 3229-8080.
- 13.3. O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas será automaticamente excluído do Concurso.
- 13.4. Além da exclusão do Concurso, o candidato, como tratado nos termos do subitem 13.3, estará sujeito a outras penas legais, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
- 13.5. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão do Serviço Público, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

XIV- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A Unimontes/Cotec será responsável pela elaboração, aplicação e correção das Provas, pela análise de Títulos dos candidatos, pela Prova de Aptidão Física (cargo de Gari I), pelo processamento da classificação final dos candidatos e pelo fornecimento de todas as informações referentes a este Concurso Público.
- 14.2. Na ocorrência de caso fortuito, força maior, ou qualquer outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do Concurso, à Unimontes/Cotec será reservado o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Concurso.
- 14.3. Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha, se ficar constatado, em qualquer questão, erro de elaboração que prejudique a resposta, conforme o Gabarito Oficial, a Unimontes/Cotec poderá anular a questão e, nesse caso, divulgará sua decisão, antes da publicação do Resultado Definitivo, no site www.cotec.unimontes.br.
- 14.4. As publicações referentes ao Concurso Público, objeto deste Edital, serão feitas na sede da Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em jornal diário de circulação local e regional ou na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. O Edital e eventuais Retificações bem como os Resultados do Concurso serão divulgados no site www.cotec.unimontes.br e no Centro Vocacional Tecnológico – CVT –, na Rua Maciel Rego, nº 40, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Taiobeiras-MG.
- 14.5. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.
- 14.6. Serão de propriedade da Unimontes/Cotec, que os incinerará decorridos 5 (cinco) anos da data de homologação do resultado definitivo do Concurso Público, as Folhas de Respostas das Provas de Múltipla Escolha; os laudos médicos, os atestados médicos, os pedidos de tratamento especial, entre outros documentos. A Unimontes/Cotec dará destino conveniente aos cadernos de provas deixados pelos candidatos, decorridos 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado do Concurso.
- 14.7. O prazo de validade deste Concurso é de dois anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 14.8. A aprovação neste Concurso Público não gera direito à nomeação, exceto daqueles candidatos aprovados dentro do número de vagas publicadas, a qual se dará a exclusivo critério e necessidade da Administração, dentro do prazo de validade do Concurso e na forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.
- 14.9. Em hipótese alguma, serão concedidas cópias ou vista de provas.
- 14.10. Do resultado deste Concurso Público não caberá recurso de qualquer natureza, salvo os casos previstos no item XI deste Edital.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS/MG**
EDITAL 01/2010

- 14.11. O Município de Taiobeiras-MG e a Unimontes/Cotec não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 14.12. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o Concurso.
- 14.12.1. O candidato classificado deverá, durante o prazo de validade deste Concurso, manter atualizado o seu endereço residencial na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.
- 14.13. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e nas Provas, bem como Editais Complementares, Retificações do Edital ou outras resoluções referentes ao Concurso que vierem a ser publicadas pelo Município de Taiobeiras-MG.
- 14.14. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.
- 14.15. A Unimontes/Cotec não fornecerá declarações de classificação e/ou de aprovação neste Concurso. Declarações poderão ser solicitadas diretamente na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG.
- 14.16. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Concursos da Unimontes – Cotec –, ouvida a Comissão Municipal de Concurso Público.
- 14.17. A homologação do resultado deste Concurso será feita pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal de Taiobeiras-MG, no que couber cada um.
- 14.18. Este Edital, na sua íntegra, será publicado no Centro Vocacional Tecnológico – CVT –, na Rua Maciel Rego, nº 40, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Taiobeiras-MG, no quadro de avisos da prefeitura – Órgão Oficial de Publicação do Município (artigo 115 da Lei Orgânica), no site oficial da prefeitura www.taiobeiras.mg.gov.br – Veículo de publicação oficial do município (Lei Municipal 1.057 de 16/04/2009), e será divulgado no site www.cotec.unimontes.br, dele dando-se notícia, em jornal diário de grande circulação e/ou diário oficial do Estado, através do seu Extrato.

Taiobeiras – MG, 6 de janeiro de 2010.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal